PORTARIA PRES CRCMG N.º 047, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMG para o exercício de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do CRCMG referente ao exercício de 2024, na forma estabelecida no anexo I desta portaria.

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento de Líderes será revisto anualmente ou a qualquer tempo, no decorrer do período de sua vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I - PORTARIA PRES CRCMG N.º 047, DE 5 DE MARÇO DE 2024
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DO CRCMG

1. DEFINIÇÃO

O Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) consiste em um programa de capacitação que visa promover o conhecimento, a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências necessárias para o exercício de funções de liderança no âmbito do Conselho.

2. PÚBLICO-ALVO

Funcionários que exercem funções que demandam o exercício da liderança no âmbito do CRCMG.

3. OBJETIVOS

O PDL do CRCMG tem como objetivo geral assegurar o planejamento e a implementação de ações voltadas para o desenvolvimento de lideranças, buscando soluções eficazes, com foco em uma gestão mais eficiente, participativa e inovadora, além de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade.

Os objetivos específicos que orientam o PDL do CRCMG consistem em:

- aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes dos líderes, em consonância com o planejamento estratégico da entidade;
- estimular o exercício da liderança como elemento estratégico para a gestão eficaz de pessoas;
- desenvolver competências emocionais e incitar o autoconhecimento dos líderes;
- atualizar os líderes em relação às novas práticas e ferramentas de gestão;
- aprimorar o relacionamento e a comunicação com a equipe de trabalho, visando a melhoria do clima organizacional;
- desenvolver habilidades de influenciar e motivar pessoas, com vistas a melhorar o desempenho e obter apoio e colaboração da equipe de trabalho, para o alcance dos resultados esperados;
- ampliar a visão estratégica dos líderes e a compreensão do seu papel na entidade, para que possam conduzi-la de forma mais coesa e coerente com sua missão, visão e valores;
- promover a atuação inovadora dos líderes na busca por soluções eficientes e eficazes para alavancar a performance das equipes; e
- melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo CRCMG à sociedade.

ANEXO I - PORTARIA PRES CRCMG N.º 047, DE 5 DE MARÇO DE 2024
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DO CRCMG

4. JUSTIFICATIVA

O Planejamento Estratégico do CRCMG contempla, entre seus objetivos da qualidade, o de "Fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG".

O referido instrumento de planejamento e gestão também contempla a política da qualidade do CRCMG, que consiste no compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada do profissional da contabilidade, assegurando a melhoria contínua dos sistemas de governança e *compliance*.

Em consonância com essas diretrizes, desde 2005, o CRCMG é certificado pela Norma ISO 9001, a qual estabelece, em sua versão 2015, que a organização deve implementar ações para assegurar que as pessoas que executam atividades que afetam o desempenho e a eficácia do sistema de gestão da qualidade sejam competentes, com base em educação, treinamento ou experiência apropriados para as atividades que executam.

Diante desse contexto, o Procedimento de Recursos Humanos (PE-003/AF) estabelece que, no início de cada exercício, deverá ser feito o levantamento de necessidades de treinamento, com todas as áreas do CRCMG, de forma que os líderes possam indicar os treinamentos necessários para que a competência dos seus liderados esteja e/ou permaneça eficaz.

Por outro lado, faz-se necessária a implementação de um programa voltado especificamente para o desenvolvimento e formação de líderes, tendo em vista a importância de preparar esses profissionais que atuam na linha de frente para conduzir suas equipes rumo à consecução dos objetivos estratégicos e resultados propostos pela organização, bem como para o desafio de promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela entidade.

Além disso, a elaboração do PDL visa atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e do desenvolvimento de líderes, bem como à Política de Governança do Sistema CFC/CRCs.

5. COMPETÊNCIAS REQUERIDAS

A seguir, são relacionadas as principais competências requeridas dos profissionais que exercem função de liderança no CRCMG:

- visão estratégica do Sistema CFC/CRCs;
- comprometimento com resultados;
- inovação;
- capacidade de comunicação e articulação;
- transparência, autenticidade e confiabilidade;
- capacidade de influenciar e inspirar pessoas;

- capacidade de trabalhar em equipe;
- espírito colaborativo;
- autoconhecimento;
- capacidade de orientar e motivar a equipe;
- eficiência, eficácia e efetividade;
- proficiência em métodos, processos, procedimentos e técnicas relacionados à sua área de atuação;
- responsabilidade;
- organização;
- análise crítica nas tomadas de decisões.

6. PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação dos líderes poderão contemplar treinamentos, nas modalidades presenciais e a distância, palestras, seminários, congressos, fóruns de discussão e outros eventos voltados para o desenvolvimento das competências requeridas para as funções exercidas pelas lideranças, além do incentivo à leitura de textos, artigos e livros.

Para o exercício de 2024, foi programada a execução das seguintes ações de capacitação:

Descrição	Tipo de ação	Público-alvo	Investimento estimado	Programação
Seminário de Conselheiros, Delegados e Líderes	Seminário	Funcionários que exercem função de liderança, delegados e conselheiros	R$ 5.000,00	março/2024
Controles Preventivos	Treinamento	Funcionários que exercem função de liderança	Sem custo	maio/2024
PNPC - Transparência	Treinamento	Funcionários que exercem função de liderança	Sem custo	julho/2024
Trilhas individuais de aprendizado em plataforma de treinamentos com temas diversos para capacitação em áreas gerais e correlatas ao	Treinamentos	Funcionários que exercem função de liderança	R$ 24.000,00	Até dezembro de 2024

setor de atuação, sendo exigidas, no mínimo, 40 horas de formação no ano				
Trilhas de aprendizado para Formação de Novas Lideranças em plataforma de treinamentos com temas diversos para capacitação em áreas gerais e correlatas ao setor de atuação, sendo exigidas, no mínimo, 40 horas de formação no ano	Treinamentos	Funcionários que exercem função de assistente e outros com potencial para assumir função de liderança	R$ 15.000,00	Até dezembro de 2024

7. PLANO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS (PTDPD)

7.1. Definição

O Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados está relacionado à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

7.2. Objetivo Geral

Os treinamentos têm como objetivo capacitar os funcionários do CRCMG, inclusive aqueles que exercem função de liderança, na compreensão dos conceitos e diretrizes trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando ao cumprimento da LGPD quanto à prevenção, à proteção, à segurança e à transparência dos dados pessoais tratados no CRCMG.

7.3. Levantamento da Necessidade

A necessidade de capacitação foi mapeada com o objetivo de atender à legislação vigente e garantir a segurança dos dados pessoais tratados no âmbito do CRCMG.

ANEXO I - PORTARIA PRES CRCMG N.º 047, DE 5 DE MARÇO DE 2024
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DO CRCMG

7.4. Programação das Ações de Capacitação

Descrição	Tipo de ação	Público-alvo	Investimento estimado	Programação
Fundamento da Lei Geral de Proteção de Dados	Treinamento	Todos os funcionários	Sem custo	Até junho de 2024
Treinamento sobre a LGPD e o PG-001/EP: Procedimento do Encarregado	Treinamento	Todos os funcionários	Sem custo	Até julho de 2024

8. ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO

A estimativa de investimento para a realização das ações de capacitação previstas no Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMG no exercício de 2024 é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Para viabilizar a execução do plano e para custear as despesas relacionadas à capacitação e ao desenvolvimento dos líderes do CRCMG, serão utilizados recursos previstos no projeto 5005 do Plano de Trabalho de 2024, denominado “Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos”, e no projeto 3015, denominado “Seminários e Reuniões Voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCS”.

9. AVALIAÇÃO E CONTROLE

O controle da execução do PDL e do PTDPD será realizado por meio dos certificados e listas de presença expedidos para os participantes, referentes às ações de capacitação programadas, as quais serão avaliadas pelos participantes mediante o preenchimento do formulário de avaliação, conforme modelo utilizado pela área de Recursos Humanos.